



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**

PORTARIA 014/2009

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal durante o período de recesso parlamentar, o qual regimentalmente inicia-se no dia 1º de julho e tem seu término dia 15.07.09.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Nioaque-MS, no período de 06 a 010 de julho de 2009, permanecerá fechada, retornando com suas atividades normais no dia 13 de julho de 2009.

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nioaque, 30 de junho de 2009

**VER. VALDECI FERREIRA DOS REIS
Presidente do Poder Legislativo**